



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 865/2009

SUMULA: “*autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento do Município e dá outras providências*”.

O Sr. VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a dotação a seguir discriminada:

ÓRGÃO.....05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orçam.:...002 – Serviço Munic. De Água e Esgoto - SMAE
Função.....17 – Saneamento
SubFunção.....512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....0012 – Saneamento Básico
Proj. / Ativ.:.....1.067 - Aquis. de Terreno p/Construção de Reservatório de Água
Elem. Despesa: 4490.61.00– Aquisição de Imóveis..... R\$ 10.000,00


TOTAL..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º terá como fonte de recursos as previsões do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º – Os projetos criados no Artigo 1º desta Lei serão incluídos aos anexos nas Leis 649/2005 (PPA) e 827/2008 (LDO).

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março 2009.


VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

